



Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região.

SINAL

CNPJ: 56.365.612/0001-32
Rua Alagoas, 123 – Centro – Catanduva-SP – CEP: 15800-090
Fone: 17 – 3531-0400 – Fax: 17 – 3531-0403
e-mail: sinalcatanduva@uol.com.br
Home Page: www.sinalcatanduva.org.br

CUT
BRASIL



COPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SETOR DE BEBIDAS, REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia onze de maio de dois mil e vinte e um, o Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região, realizou uma assembleia geral extraordinária na sede do Sindicato, sito à rua Alagoas, 123 – centro – Catanduva-SP., em segunda convocação, às quatorze horas, com a presença dos trabalhadores do setor de ração balanceada, conforme edital da Assembleia Geral Extraordinária, que convocou todos os trabalhadores, através da publicação do jornal 'O Regional', edição do dia seis de maio de dois mil e vinte e um, seção Classificados, página três, e da publicação do jornal 'Jornal de Itápolis', edição do dia sete de maio de dois mil e vinte e um, seção Classificados, página quatorze, para discutir e votar a seguinte pauta: primeiro - redação da ata da assembleia anterior; segundo - unificação das reivindicações para renovação da convenção com a data-base primeiro de maio; terceiro - determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não; quarto - determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem, dissídio coletivo; quinto - decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas; sexto - continuação da assembleia, que se manterá permanente até final solução da campanha salarial de 2021, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar, através de boletins, sessões das assembleias, inclusive nas sub sedes, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores; sétimo - fixação da contribuição de negociação coletiva/assistencial/mensalidade, a ser descontada em folha de salários e revertida ao sindicato, como forma de solidariedade e retribuição do grupo, associados do sindicato, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo que delas resultar; oitavo - concessão de poderes ao sindicato para coordenar a campanha salarial, participando das negociações coletivas, podendo, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho. Em seguida o presidente do Sindicato, Marcelo dos Santos Araújo, colocou em discussão e votação para escolher o presidente e o secretário da mesa, para iniciar os trabalhos, e após várias discussões foram escolhidos os senhores: Marcelo dos Santos Araújo, para presidente de mesa e Antônio Fernando Camacho, para secretário de mesa; em seguida, o presidente da mesa colocou em discussão e votação o primeiro item que se refere à redação da ata da assembleia anterior, que foi lida pelo secretário da mesa Antônio Fernando Camacho, que após a sua leitura foi aberta a palavra pra discussão e como não houve nenhuma manifestação foi colocado em votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente da mesa colocou em discussão e votação o segundo item do dia, que se refere unificação das reivindicações para renovação da convenção com a data-base primeiro de maio, que após a explanação, foi aprovada por unanimidade; em terceiro, determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não, que também foi colocado em votação, aprovado por unanimidade; em quarto, determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem, dissídio coletivo, que após explanação, foi aprovado por unanimidade; em quinto, decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas, que após a explanação sobre a decretação do estado de greve dos funcionários quando não se chega a um acordo final, que foi aprovado por unanimidade; em sexto, continuação da assembleia, que se manterá permanente até final solução da campanha salarial de 2021, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar, através de boletins, sessões das assembleias, inclusive nas sub sedes, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores, que após explanação foi aprovado por unanimidade; em sétimo, fixação da contribuição de negociação coletiva/assistencial/mensalidade, a ser descontada em folha de salários e revertida ao sindicato, como forma de solidariedade e retribuição do grupo, associados do sindicato, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo

BASE TERRITORIAL: CATANDUVA – ARIRANHA – BORBOREMA - CATIGUÁ – ELISARIO – IBIRÁ – IRAPUÃ – ITAJOBÍ – ITÁPOLIS – MARAPOAMA – NOVAIS - NOVO HORIZONTE – PALMARES PAULISTA – PARAÍSO – PINDORAMA – SALES – SANTA ADÉLIA – TABAPUÃ – UCHOA – URUPÊS E VISTA ALEGRE DO ALTO

SUBSEDE: NOVO HORIZONTE - RUA OTAVIANO MARCONDES, 986 – CENTRO – CEP: 14.960-000 – FONE 17 – 3542-1081

SUBSEDE: ITÁPOLIS – RUA RODRIGUES ALVES, 665 (SALA 02) – CENTRO – FONE 16 – 3262-5231



Sindicato dos Trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas
Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos
Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região.

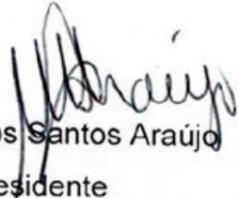
SINAL

CNPJ: 56.365.612/0001-32
Rua Alagoas, 123 – Centro – Catanduva-SP – CEP: 15800-090
Fone: 17 – 3531-0400 – Fax: 17 – 3531-0403
e-mail: sinalcatanduva@uol.com.br
Home Page: www.sinalcatanduva.org.br

CUT
BRASIL



que delas resultar, que após explanação, foi aprovado por unanimidade; em oitavo, concessão de poderes ao sindicato para coordenar a campanha salarial, participando das negociações coletivas, podendo, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho, que após explanação de todos os itens da convenção coletiva do trabalho foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado nesta assembléia e cumpridas as formalidades estatutárias legais, foi lavrada a presente ata que lida e lavrada, encontrando-se de acordo vai assinada pelo presidente do Sindicato e por mim, Antônio Fernando Camacho, secretário. Os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Catanduva, onze de maio de dois mil e vinte e um.


Marcelo dos Santos Araújo
Presidente
CPF 004.981.885-66


Antônio Fernando Camacho
Secretário Geral
CPF 888.594.528-72

BASE TERRITORIAL: CATANDUVA – ARIRANHA – BORBOREMA – CATIGUÁ – ELISIÁRIO – IBIRÁ – IRAPUÃ – ITAJOBÍ – ITÁPOLIS
– MARAPOAMA – NOVAIS – NOVO HORIZONTE – PALMARES PAULISTA – PARAÍSO
– PINDORAMA – SALES – SANTA ADÉLIA – TABAPUÃ – UCHOA – URUPÊS E VISTA
ALEGRE DO ALTO
SUBSEDE: NOVO HORIZONTE - RUA OTAVIANO MARCONDES, 986 – CENTRO – CEP: 14.960-000 – FONE 17 – 3542-1081
SUBSEDE: ITÁPOLIS – RUA RODRIGUES ALVES, 665 (SALA 02) – CENTRO – FONE 16 – 3262-5231